

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO
EM SAÚDE TRANSLACIONAL (DiTH)
ANO LETIVO 2026/2027**

José Miguel Silveira Correia Saúde, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que, atento ao disposto no artigo 30.º, designadamente no seu n.º 2, e com referência ao previsto na alínea a) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2026/2027, do curso de Doutoramento em Saúde Translacional (DiTH), fixando-se, para tal, as seguintes regras específicas:

1. Cursos/ramos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

1.1. São admitidas candidaturas ao curso de Doutoramento em Saúde Translacional, de acordo com as vagas constantes do Anexo I, nos seguintes ramos:

- a) Metabonómica e Biotecnologia Médica;
- b) Neurociências Translacionais;
- c) Ambientes e Estilos de Vida Saudáveis.

1.2. Às vagas fixadas para a 2.ª fase de candidaturas poderão ser acrescentadas vagas sobrantes da 1.ª fase de candidaturas.

1.3. Serão realizadas fases adicionais de candidaturas, nos prazos fixados no Anexo II, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da 2.ª fase de candidaturas.

2. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo II.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas seguintes áreas de estudo (Portaria nº256/2005 de 16 março): Saúde, Serviços Sociais, Serviços Pessoais, Proteção do Ambiente, Serviços de Segurança, Ciências da Vida, Ciências Físicas, Matemática e Estatística, Informática, Engenharia e técnicas afins, e Ciências Sociais e do Comportamento.

b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas mencionadas na alínea a) que esteja de acordo com o processo de Bolonha ou seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da E2S|P.PORTO como satisfazendo os objetivos do grau de mestre;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pelo CTC da E2S|P.PORTO como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Mestre ou de Licenciado, nem o reconhecimento formal desses graus.

3.4. Para os candidatos referidos na alínea b), os documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro, comprovativos das habilitações, devem estar reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

3.3. Só serão aceites cópias autenticadas dos originais dos documentos indicados na alínea b) emitidos por autoridade competente que ateste a conclusão dos estudos em que o/a candidato/a obteve a qualificação. Caso seja apresentado documento digital para verificação/validação online, o/a candidato/a deve submeter os dados necessários para que o Júri proceda à verificação/validação. Não serão considerados documentos com verificação/validação por QR Code.

3.5. Se os documentos originais referidos no número anterior não estiverem redigidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português ou para inglês. Esta tradução deve estar legalizada por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país de origem do diploma/certificado, ou pela Apostila de Haia, sendo esta exigência cumulativa com a prevista no n.º 3.4.

3.6. É requerido que o estudante declare possuir um nível de competência em língua inglesa compatível com, pelo menos, o nível B1, mediante a apresentação de certificado ou de declaração sob compromisso de honra, devendo tal competência ser referida no respetivo currículo académico e profissional.

3.7. Para efeitos de adequação ao ramo de candidatura, será considerado o percurso científico e profissional dos candidatos.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é feita online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no Anexo II.

4.2. O processo de candidatura é instruído com:

4.2.1. O preenchimento online do boletim de candidatura.

4.2.2. O carregamento no sistema online dos seguintes documentos em formato PDF:

i. Documento comprovativo da identidade/nacionalidade do candidato, que ateste inequivocamente a sua nacionalidade. No caso de ser candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, cópia do Passaporte, ou autorização de residência no caso de ser residente em Portugal (**documento obrigatório**);

ii. Comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março, aplicável apenas ao/à candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (**documento obrigatório**);

iii. Comprovativo do número de identificação fiscal ou certidão de domicílio fiscal obtida no portal das finanças, no caso de ser residente em Portugal;

iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, contendo a classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada (**documento obrigatório**);

v. Currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:

- Habilitações académicas: certificado dos graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos, sendo preferencialmente acompanhado dos respetivos planos de estudos e conteúdos programáticos, quando o grau não tiver sido obtido na Escola Superior de Saúde;
- Artigos científicos publicados ou aceites para publicação, priorizando revistas indexadas na Web of Science ou Scopus;
- Experiência na participação em projetos de Investigação e Desenvolvimento nas áreas relacionadas com a Saúde Translacional ou com o ramo a que se candidata;
- Comunicações científicas em congressos nacionais e internacionais, devidamente comprovadas;
- Orientações científicas de dissertações de mestrado, trabalhos académicos de licenciatura ou outros trabalhos científicos relevantes;
- Formação avançada e outras atividades científicas relevantes, incluindo cursos, prémios, distinções, participação em comissões científicas, painéis de avaliação ou redes científicas;
- Experiência docente no ensino superior, com descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
- Experiência profissional qualificada em áreas relacionadas com a Saúde Translacional ou com o ramo de candidatura;

- Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura, nomeadamente certificado de língua inglesa ou declaração sob compromisso de honra relativa ao domínio deste idioma.

4.2.3. Carta de referência do responsável do ciclo de estudos de grau mais elevado de que o candidato é detentor, contendo os contactos institucionais e a sua anuência em responder quando contactado para verificação de informação fornecida pelo/a candidato/a, quando o grau não tiver sido obtido na Escola Superior de Saúde.

4.2.4. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60,00€ (sessenta euros), efetuado através da rede Multibanco – pagamento de serviços, utilizando a referência gerada. Apenas os estudantes internacionais, que não residam em Portugal, poderão realizar o pagamento desta taxa através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online* e enviar cópia do comprovativo para o email pos.graduado@ess.ipp.pt, indicando o número do processo de candidatura.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento **obrigatório** implica a exclusão da candidatura, exceto no caso do n.º 4.2.2. (ii) em que a falta do documento determina a aplicação do respetivo estatuto de estudante internacional.

4.5. A não apresentação de documento(s) comprovativo(s) determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento online do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

4.7. O ato de autorização do/a candidato/a do seu acesso ao sistema de candidaturas do P.PORTO a terceiros é da sua exclusiva responsabilidade.

4.8. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja a justificação.

5. Seleção e seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri, nomeado pela Presidência da Escola Superior de Saúde, constituído pela Comissão Científica do ciclo de estudos, podendo incluir outros docentes ou investigadores.

5.2. Os critérios de seriação, a fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do Anexo III.

5.3. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores, arredondada à décima.

5.4. Os candidatos serão alocados ao ramo a que concorrem até serem esgotadas as vagas disponíveis nesse ramo.

5.5. Caso sobrem vagas em qualquer ramo após a segunda fase, poderão ser abertas fases adicionais nos termos do n.º 1.3. A partir da terceira fase, se o número de candidatos para um ramo for inferior às vagas abertas, as vagas sobrantes poderão ser transferidas para outro ramo com excedente de candidatos, até que o total de vagas seja preenchido.

5.6. Se o Júri assim o entender:

- a) Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, presenciais ou online, de modo a esclarecer aspetos relevantes relacionados com o *curriculum vitae*, o percurso académico, científico ou profissional, ou com os documentos entregues na candidatura;
- b) A entrevista não permitirá a inclusão de documentos adicionais à candidatura, mas apenas a obtenção de esclarecimentos;
- c) A entrevista é obrigatória quando solicitada pelo Júri, mas não é classificável.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente Edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema online.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas.

7.2. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema online.

8. Decisão sobre as candidaturas

8.1. A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Colocado condicionalmente;

- c) Não colocado;
- d) Excluído.

8.2. A menção da situação de colocado condicionalmente carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação, com a indicação da condição a comprovar junto dos serviços da área académica da Unidade Orgânica, previamente à realização da matrícula.

8.3. A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

8.4. Do edital de resultados devem constar os seguintes elementos: número do processo, nome do/a candidato/a, classificação da licenciatura, classificação do mestrado, classificação de pós-graduação, classificação do portefólio científico e profissional, ramo de candidatura, classificação final, ordem de seriação e resultado.

9. Publicação de resultados

9.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no Concurso de Acesso a Cursos de Doutoramento da Escola Superior de Saúde, mediante seleção da Unidade Orgânica que ministra o curso pretendido, após login, no separador «Resultados».

9.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidência da Escola Superior de Saúde nos prazos fixados no Anexo II.

10. Reclamações

10.1. A reclamação é efetuada online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no Concurso de Acesso a Cursos de Doutoramento da Escola Superior de Saúde, mediante seleção da Unidade Orgânica que ministra o curso pretendido, após login, no separador «Reclamações», nos prazos fixados no Anexo II.

10.2. O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60,00 €, efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

10.3. São liminarmente indeferidas as reclamações que não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.

10.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2026, através de requerimento online em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser

realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme tabela de emolumentos em vigor.

11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto do Serviço de Gestão Académica da Escola Superior de Saúde. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.ess.ipp.pt.

12. Matrícula, inscrição, emolumentos e propina

12.1. As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas nos termos fixados no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do P.PORTO e nos prazos estabelecidos no Anexo II, em domus.ipp.pt.

12.2. A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor e com a deliberação do Conselho Geral.

12.3. No caso de algum/a candidato/a colocado/a desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer para a realizar, o Serviço de Gestão Académica convocará, por via eletrónica, o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

12.4. No caso de não funcionamento do curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos/as, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina.

12.5. Os documentos carregados no sistema *online* e os respetivos originais deverão ser apresentados nos serviços da área académica da Unidade Orgânica respetiva para verificação, quando solicitados e dentro dos prazos estabelecidos.

12.6. O não cumprimento do disposto no número anterior implicará o bloqueio do acesso ao DOMUS.

13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

13.1. Concluídas todas as fases do concurso, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola Superior de Saúde, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

13.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no ponto 4.2.

13.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa de candidatura, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, fixada na Tabela de Emolumentos em vigor.

E25, 18 de junho de 2026

Prof. Miguel Saúde
Presidente

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO
EM SAÚDE TRANSLACIONAL****ANO LETIVO 2026/2027****MAPA DE VAGAS**

Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor	Vagas totais	Área de Especialidade	Vagas
Saúde Translacional	18	Metabonómica e Biotecnologia Médica	6
		Neurociências Translacionais	6
		Ambientes e Estilos de Vida Saudáveis	6

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO
EM SAÚDE TRANSLACIONAL
ANO LETIVO 2026/2027
CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Candidaturas	De 19 de junho a 6 de julho de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 14 de julho de 2026
Reclamações	De 15 a 16 de julho de 2026
Decisão sobre as reclamações	De 21 a 22 de julho de 2026
Matrículas e inscrições	De 23 a 28 de julho de 2026

2ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Afixação de vagas	04 de agosto de 2026
Candidaturas	De 5 de agosto a 31 agosto de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 8 de setembro de 2026
Reclamações	De 9 a 10 de setembro de 2026
Decisão sobre as reclamações	De 15 a 16 de setembro de 2026
Matrículas e inscrições	De 17 a 22 de setembro de 2026

3ª FASE DE CANDIDATURAS (se existirem vagas sobrantes)

Ação	Prazo
Afixação de vagas	28 de setembro de 2026
Candidaturas	De 29 de setembro a 7 de outubro de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 14 de outubro de 2026
Reclamações	A 15 de outubro de 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 19 de outubro de 2026
Matrículas e inscrições	De 20 a 23 de outubro de 2026

ANEXO III**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO
EM SAÚDE TRANSLACIONAL****ANO LETIVO 2026/2027
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os/as candidatos/as serão seriados/as pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada no boletim de candidatura.

2. Os/as candidatos/as apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso.

3. Todas as classificações são apresentadas numa escala 0–20 valores.

4. Os candidatos serão avaliados tendo em conta as seguintes componentes e critérios:

a) Classificação Académica (CA)

A Classificação Académica visa avaliar o desempenho académico do candidato. As Classificações consideradas são:

- CL – Classificação Final da Licenciatura;
- CM – Classificação Final do Mestrado
- CPG – Classificação Final de pós-graduação correspondente à conclusão do primeiro ano de mestrado ou 60 ECTS efetuados num curso de mestrado.

A Classificação Académica é obtida pelas fórmulas apresentadas em baixo.

a) Quando o candidato é detentor de licenciatura e mestrado:

$$CA = (CL + CM) / 2$$

b) Quando o candidato é detentor de licenciatura e pós-graduação correspondente à conclusão do primeiro ano de mestrado ou 60 ECTS efetuados num curso de mestrado:

$$CA = (CL + 0,5 \cdot CPG) / 2$$

Sempre que a classificação final do grau não conste do documento comprovativo, será considerada a classificação de 10 valores.

Caso o candidato possua mais do que um curso no mesmo grau no mesmo de ensino, será considerado aquele que origine o valor mais elevado de CA.

b) Portefólio Científico e Profissional (PCP)

O PCP enquadra o percurso científico e profissional e integra todas as evidências de produção científica, participação em atividades de investigação e atividades académicas relevantes, privilegiando a área de especialização à qual o estudante se candidata.

A classificação do Portefólio Científico e Profissional é atribuída pelo júri numa escala de 0 a 20 de acordo com as ponderações abaixo indicadas:

- Artigos científicos publicados ou aceites para publicação: 35%
- Experiência na participação em projetos de Investigação e Desenvolvimento nas áreas relacionadas com o ciclo de estudos, sobretudo projetos financiados: 25%
- Comunicações científicas (nacionais e internacionais, orais ou em poster): 10%
- Orientações científicas: 10%
- Formação avançada e outras atividades científicas relevantes (cursos, prémios, distinções, participações em comissões científicas, painéis de avaliação): 10%
- Atividade pedagógica no ensino superior: 5%
- Experiência profissional qualificada na área de especialização: 5%

3. A classificação Final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,50 CA + 0,50 PCP$$

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente de classificações finais.

4. Critérios de Desempate

Em caso de empate, o júri poderá proceder ao desempate, considerando, em primeiro lugar, a qualidade do portefólio científico e profissional e, em segundo lugar, a classificação académica mais elevada.